



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DO PLANO E DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO NACIONAL DOS IMPOSTOS DE TIMOR-LESTE

NOTA DE DESIGNAÇÃO 2006/1

PESSOAS QUE DEVEM COMPLETAR OS FORMULÁRIOS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO DE 2005

Introdução

Esta nota de designação emitida pelo Comissário do Serviço de Imposto de Timor-Leste (SITL) sob secção 68 da Regulação da UNTAET 2000/18 como retificado pela Lei Número 5/2000. Ela designa aquelas pessoas que devem completar o formulário de imposto de rendimento referente aos imposto do ano de 2005 (do período de 1 de Janeiro de 2005 à 31 de Dezembro de 2005, caso um período alternative tenha sido oferecido pelo Comissário) e designa o tempo em que tais formulários devem ser entregues.

Designação

As seguintes pessoas (indivíduos, empresas, sociedades, etc) devem completar os formulários de imposto de rendimento referentes ao imposto do ano de 2005:

- (a) Todas as pessoas (contribuintes) que conduziram actividades de negócios durante o ano de imposto de 2005;
- (b) Todas as pessoas que possuam um registro de negócio; e
- (c) Pessoas que receberam um rendimento sujeito ao imposto de retenção durante o ano de 2005, onde a quantia correta de imposto relacionado a este rendimento não tenha sido deduzida e paga referente aos imposto deste ano

Tais pessoas geralmente devem completar e entregar os formulários do imposto de rendimento, e pagar seu imposto se necessário, ao Banco Nacional Ultramarino (BNU) em Dili até **15 de Março de 2006**. Pessoas que não tenha que efectuar o pagamento do imposto de rendimento mas devem preencher e enviar o formulário do imposto de rendimento podem entregá-los directamente no escritório do SITL de Dili localizado no Edifício da Justiça na esquina da Ruas Don Fernando e Jacinto de Candido (à esquerda do Liceu).

Contribuintes residentes fora de Dili podem entregar seus formulários de imposto de rendimento aos -
- Baucau – apresentar os formulários e pagamento ao BNU, Baucau Branch.
- Maliana – apresentar os formulários e pagamento ao Escritório Distrital das Finanças do Governo de Timor-Leste, Rua Holsa, Maliana.

Pagamentos também podem ser feitos via electrónica quando as negociações prévias tenham sido feitas com o SITL.

Sr Angelo de Almeida
Comissário do Serviço de Imposto de Timor-Leste
12 de Janeiro de 2006

Histórico

O texto que segue não faz parte da nota de designação, mas fornece um histórico a ela.

A Secção 42.1 da Regulação da UNTAET 2000/18, como adendo pela Lei Número 5/2002, exige que todas as pessoas que devem pagar o imposto de rendimento a completar os formulários de imposto de rendimento e fornecer que o Comissário pode requerir que outras pessoas preencham os formulários do imposto de rendimento.

Para o rendimento de impostos referente ao ano de 2005 todas as pessoas que estejam a conduzir actividades de negócios devem completar e enviar um formulário de rendimento de imposto de 2005 com excessão dos casos onde todo o rendimento recebido por esta pessoa esteja sujeito correctamente ao imposto de retenção **“final”**. Também, todas as companhias de negócios que tenham um Registro de Negócios devem entregar o formulário do imposto de rendimento. Estes negócios que estejam a lançar os Formulários de Imposto Consolidado Mensal e aqueles que tenham pago as prestações do imposto de rendimento para o ano de 2005 estão avisados que estas prestações pagas serão creditadas no final do imposto de rendimento a ser pago ao ano de 2005. Qualquer pagamento excedente será retido para cobrir qualquer outro imposto ou será restituído.

Onde uma pessoa não tenha nenhum rendimento sujeito a imposto ou tenha uma perda no imposto, então previamente nenhum imposto de rendimento tenha sido pago. Entretanto, todos os contribuintes recebendo um rendimento de negócios podem ser passíveis ao imposto de rendimento mínimo que é calculado como 1% do rendimento bruto.

A Regulação 2000/18 prove que certos tipos de rendimento devem ter o imposto de rendimento seja retido como se fosse recebido durante o ano referente ao imposto. Salários estão sujeitos ao imposto sobre salário. Aluguéis, interesses, lucros, dividendos e royalties também estão sujeitos aos impostos de retenção. Similarmente, rendimentos de certas indústrias (p.e. construção) estão sujeitos a impostos de retenção. O imposto retido e pago ao SITL é “final” onde o rendimento é recebido como **individual** ou uma **empresa de negócios individual**. Onde o rendimento é recebido como individual ou uma empresa de negócios individual tem sido correctamente sujeito ao imposto de retenção eles não necessitam incluir todo o seu rendimento no cálculo do rendimento referente ao imposto no seus formulários de imposto de rendimento de 2005. É notado a diante que para todas as pessoas (indivíduos, empresas, sociedades, etc) gastos recorridos em detrimento do recebimento do imposto de rendimento **tem sido sujeito ao imposto de retenção final** não permitindo a dedução do imposto de rendimento.

Entretanto, o imposto retido não é ‘final’ onde o rendimento é recebido pela companhia de negócio ao contrario de ser recebida como individual (p.e. uma empresa, sociedade, etc) e o rendimento é aluguel, lucro, dividendos ou royalties. Neste caso, esta entidade necessitará incluir o rendimento destas fontes no cálculo do rendimento sujeito ao formulário do imposto de rendimento de 2005, mas será permitido creditar qualquer quantia do imposto de retenção que tenha sido previamente retida e paga ao SITL.
